



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS(AS) EDITAL N° 003/2021

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e Lei Municipal N° 7735/08, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante a validade do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os estagiários cumprirão, a critério da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS até 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês será conforme disposto na tabela abaixo:

Nível	20 horas semanais	24 horas semanais	30 horas semanais
Médio / Técnico	R\$ 416,45 (Quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)	-	R\$ 624,68 (Seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Superior	R\$ 599,69 (Quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 719,62 (Setecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)	R\$ 899,51 (Oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R\$ 10,40 (Dez reais e quarenta centavos) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser convocados.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, no mês/ano vigente de publicação do ANEXO II.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2.8.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no ANEXO I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de contratação;

2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.6. Residir na cidade de São José dos Campos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período estabelecido no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no Edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Caso o candidato tenha iniciado respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail sjc.atende3@ciee.org.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.8. A Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a responder o questionário para análise curricular.

4.3. O candidato só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário para análise curricular por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para sjc.atende3@ciee.org.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

4.5. O candidato é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.6. O candidato que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise Curricular - classificatória e eliminatória e 2ª fase entrevista na Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4.8. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados.

4.9. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos/níveis obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

- a) maior idade;
- b) Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br, na data especificada no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, para o endereço sjc.atende3@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a) lista geral;
- b) lista das pessoas com deficiências.

5.8. As listas que se referem ao item 5.7 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação obtida, nos termos deste Edital.

5.9. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos.

6.2.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato irá para o final da lista.

6.2.3. Para cada vaga, serão convocados e confirmados 03 (três) candidatos, respeitando os prazos dos itens 6.2.1 e 6.2.2 para realização de entrevista, que será aplicada pela FUNDHAS. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

6.2.3.1. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) retornará para sua classificação original e poderá participar de mais uma entrevista.

6.2.3.2. Caso o candidato seja reprovado na segunda entrevista, o mesmo irá para o final da lista.

6.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.5. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados estudantes cujo término do curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O candidato convocado que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato irá para o final da lista, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.10. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

fazê-lo, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, que poderá ser pelo e-mail sjc.atende3@ciee.org.br.

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

6.13. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob o regime da Lei n.º 11.788, de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os empregados da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou junto a FUNDHAS, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

7.6. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na FUNDHAS, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito à desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O edital terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**) realizado no ano de sua publicação, podendo a critério da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, ser prorrogado.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante,



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a FUNDHAS a utilizarem-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela FUNDHAS.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

8.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São José dos Campos, 05 de julho de 2021.

DocuSigned by:

George Zenha

867572CF4E3243F...

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

ANEXO I - O perfil de cada vaga, características e requisitos, dispostos na tabela abaixo:

Ensino Médio e Técnico	
Requisitos Obrigatórios:	<p>Conhecimentos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Word/Software de Textos: Básico Intermediário Avançado ● Excel/Softwares de Planilhas: Básico Intermediário Avançado ● PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado ● Internet: Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> ● criatividade; ● comprometimento; ● foco; ● inovação; ● organização.

Ensino Superior	
Requisitos Obrigatórios:	<p>Conhecimentos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Word/Software de Textos: Básico Intermediário Avançado ● Excel/Softwares de Planilhas: Básico



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

	<p>Intermediário Avançado</p> <ul style="list-style-type: none">● PowerPoint/Softwares de Apresentações: Básico Intermediário Avançado● Internet: Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none">● criatividade;● comprometimento;● foco;● inovação;● organização.

DS
GE

**ANEXO II - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA
 EDITAL Nº 003/2021 - (JULHO/2021)**

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Superior	Administração e cursos afins (a partir do 2º semestre) *	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Administração e cursos afins (a partir do 2º semestre) *	DIURNO	Cadastro Reserva
	Arquitetura e Urbanismo (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Gestão em Recursos Humanos (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Gestão em Finanças (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Gestão em Logística (a partir do 2º semestre)	DIURNO	Cadastro Reserva
	Gestão em Logística (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Educação física - Licenciatura (a partir do 3º ano)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Educação física - Bacharel (a partir do 3º ano)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Informática (a partir do 2º semestre) **	DIURNO	Cadastro Reserva

	Informática (a partir do 2º semestre) **	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Pedagogia (a partir do 2º ano)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Pedagogia (a partir do 2º ano)	DIURNO	Cadastro Reserva
	Direito (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Engenharia Civil (a partir do 2º ano)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Ciências Biológicas/Biologia (a partir do 2º ano)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Comunicação Social (a partir do 2º ano)***	NOTURNO	Cadastro Reserva

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Técnico	Técnico Eletrônica (a partir do 2º semestre)****	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Técnico Eletrônica (a partir do 2º semestre)****	DIURNO	Cadastro Reserva
	Técnico em Informática (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Técnico em Informática (a partir do 2º semestre)	DIURNO	Cadastro Reserva
	Técnico em Química (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Técnico em Química (a partir do 2º semestre)	DIURNO	Cadastro Reserva

	Técnico Administração (a partir do 2º semestre)	DIURNO	Cadastro Reserva
	Técnico Administração (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Técnico em Nutrição (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva
	Técnico em Mecânica (a partir do 2º semestre)	DIURNO	Cadastro Reserva
	Técnico em Mecânica (a partir do 2º semestre)	NOTURNO	Cadastro Reserva

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Médio	Ensino Médio (a partir do 2º ano)	DIURNO	Cadastro Reserva
	Ensino Médio (a partir do 2º ano)	NOTURNO	Cadastro Reserva

(*) Consideram-se como "Administração e cursos afins" os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão Pública;

(**) Consideram-se como "Informática" os seguintes cursos: Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Banco de Dados, Engenharia de Software, Sistema de Informação, Tecnologia em Desenvolvimento de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Segurança da Informação, Bacharelado em Informática, Licenciatura em Computação, Tecnologia em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Bancos de Dados, Desenvolvimento WEB.

(***) Consideram-se no grupo "Comunicação Social" os seguintes cursos: Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Publicidade e Marketing, Tecnólogo em Marketing e Bacharel em Marketing.

(****) Consideram-se no grupo "Técnico em Eletrônica" os seguintes cursos: Eletrônica e Mecatrônica.



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/resposta ao questionário para análise curricular.	Do dia 13/07/2021 até às 12:00 horas do dia 20/07/2021
Publicação da classificação provisória.	26/07/2021
Interposição de recurso contra a classificação provisória.	27/07/2021
Publicação da classificação definitiva.	02/08/2021

São José dos Campos, 05 de julho de 2021.

DocuSigned by:
George Zenha
867572CF4E3243F...

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente